



Lei nº 280 - de 26 de maio de 1953.

Autoriza aforamento de lotes de terras pertencentes a municipalidade.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder, por aforamento, lotes de terras pertencentes à municipalidade e localizadas desde a margem da lagoa Mundaú, no matadouro municipal, até o Riço da Pitanga, com a largura de trezentos e vinte e oito metros e vinte e quatro centímetros (328,24m).

Art. 2º - Os foros serão cobrados à razão de noventa centavos (Cr. \$ 0,90) por metro linear de frente, até 200 de extensão, pagáveis, anualmente, mediante guia extraída pela Diretoria da Receita da Prefeitura.

Art. 3º - O interessado, de preferência funcionário e extramunicipal estável da Prefeitura, dirigirá-se à, em petição, ao Prefeito, que despachará o requerimento após a tramitação pelas repartições competentes, obrigando-se o enfiteuta a beneficiar a área ocupada, dentro de um ano, sob pena de nulidade de contrato, independentemente de interpelação ou aviso judicial ou extra-judicial e sem direito à cobrança ou recebimento de quaisquer indenizações.

§ 1º - Ficam mantidos os aforamentos existentes, devendo os atuais posseiros requerer e efetuar, dentro de trinta (30) dias, da publicação desta lei, o pagamento dos foros respectivos, correspondentes ao presente ano.

§ 2º - Fica, também, assegurado o aforamento das áreas requeridas e as ocupadas, por autorização do Prefeito, em despacho já publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - O Procurador Fiscal da Municipalidade assinará, como representante da Prefeitura, os respectivos contratos de enfiteuse,

nt as cláusulas e obrigações estabelecidas nesta lei e as demais reguladas pelo Código Civil.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de maio de 1953.

a) Abelardo Pontes Lima

Prefeito

Humberto Santa Cruz

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de maio de 1953.

a) Paulo Valente Jucá

Chefe de Expediente, substituído